

Resolução nº **003/2022**

Dispõe sobre a Aprovação
Prestação de Contas 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória – Sergipe, em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 514, de 04 de janeiro de 1996 e,

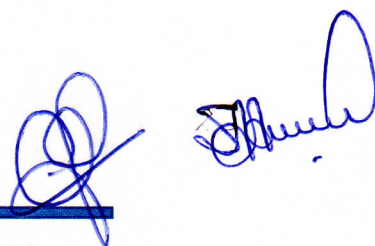
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19/09/1990 e, nº 8.689, de 27/07/1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135, de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:



Art. 1º **APROVAR a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória/SE, conforme apreciação dos conselheiros municipais de saúde;**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

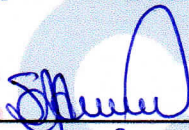
Nossa Senhora da Glória, 06 de abril de 2022.



Cleverton Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 003/2022:



Samara Aragão Andrade

Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória

Resolução nº **05/2023**

Dispõe sobre a Anuência dos
Quadrimestrais 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória – Sergipe, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 514, de 04 de janeiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19/09/1990 e, nº 8.689, de 27/07/1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135, de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º **DÁ ANUÊNCIA AOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS 2021**
do município de Nossa Senhora da Glória/SE;



Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora da Glória, 08 de fevereiro de 2023.



Cleverton Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05/2023:



Samara Aragão Andrade

Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória



Resolução nº 013/2021

Dispõe sobre a Aprovação da
Programação Anual de Saúde 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória – Sergipe, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 514, de 04 de janeiro de 1996, e **considerando**:

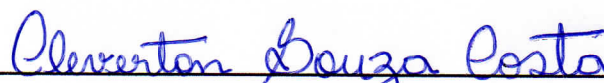
1. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1990;
2. Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

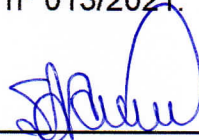
Nossa Senhora da Glória, 27 de outubro de 2021.



Cleverton Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 013/2021:



Samara Aragão Andrade

Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória